

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 145/2017 de 24 de Janeiro de 2017

Considerando que a Associação Juvenil da Ilha Terceira é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivos incrementar o movimento juvenil dentro da comunidade açoriana; cooperar com as diferentes instituições educativas, visando o desenvolvimento pessoal e social dos jovens; incrementar o voluntariado vinculando-o à solidariedade; fomentar a participação em atividades culturais, educativas, lúdicas e desportivas; promover a educação ambiental dos jovens; sensibilizar para a defesa do património histórico e da cultura açoriana; fomentar relações de cooperação entre associações e setores culturais, recreativos e desportivos; promover atividades e gerir recursos que ofereçam espaços alternativos às vivências dos jovens; promover hábitos de vida saudáveis, concretizando atividades que ocupem o tempo livre dos jovens; favorecer a participação e o compromisso de humanizar a vida e as estruturas sociais e promover a criatividade do jovem e o desenvolvimento das suas capacidades;

Considerando que a visita antecipada preparatória do projeto “Youth in Europe ... Youth in the World”, do programa ERASMUS +: Juventude em Ação, vai fomentar o intercâmbio e a mobilidade no espaço Europeu, estimular a participação e o debate em temáticas de interesse juvenil, bem como potenciar a troca de experiências e conhecimentos especializados entre os profissionais ativos no domínio da juventude;

Considerando que, de entre os participantes, existem dirigentes associativos que, para organizarem o evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares exerce competências em matéria de juventude;

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1 – Declarar de reconhecido interesse público a visita antecipada preparatória do projeto “Youth in Europe ... Youth in the World” que se realizará de 22 a 25 de janeiro de 2017, na ilha Terceira.

2 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

20 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.